trabalhos executados por empresas prestadoras de serviço de Portaria, Limpeza e Higienização e Preparo e Distribuição de Refeições nas Unidades Escolares da modalidade CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos, cuja gestão administrativa é da competência da CECIERJ, conforme o disposto no Decreto nº 43.349/2011.

Art. 2º - O controle de qualidade dos serviços prestados deverá ser efetuado mediante a apresentação de avaliações periódicas, observando os formulários constantes do Acordo de Nível de Serviços - ANS, conforme o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2014.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY
Presidente

Id: 1680022. A faturar por empenho

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 26.05.2014**

PROCESSO Nº E-26/61790/2012 - FIXO os proventos mensais de inatividade, por tempo de contribuição, de MARLENE BENCHIMOL, ID Funcional nº 640536-3, cargo Professor Associado Doutor - 40h, com efeitos a contar de 30/04/2014.

Id: 1679948. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATOS DO PRESIDENTE
DE 20.05.2014**

EXONERA, **A PEDIDO,** nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2.479/79, com redação dada pelo Decreto nº 5.952/82, os servidores abaixo relacionados:

ALEX SANDER DUARTE DA MATTA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0220.173-9/FAETEC, nível 114-8, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2014. Processo nº E-26/005/843/2014.

ANTONIO MIGUEL BRITO FERES, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0226.108-9/FAETEC, nível 108-1, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2014. Processo nº E-26/005/1373/2014.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0225.586-7/FAETEC, nível 107-3, com validade a contar de 11 de março de 2014. Processo nº E-26/005/1506/2014.

KOSME DOS SANTOS, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0221.887-3/FAETEC, nível 212-1, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2014. Processo nº E-26/005/1428/2014.

LEONARDO BRASIL DA SILVA, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 00/0226.616-1/FAETEC, nível 701-3, com validade a contar de 10 de março de 2014. Processo nº E-26/005/1660/2014.

LUCIANO PACHECO VIANA, cargo Operador de Micro, matrícula nº 00/0224.421-8/FAETEC, nível 606-4, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2014. Processo nº E-26/005/1020/2014.

MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0223.417-7/FAETEC, nível 113-1, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2014. Processo nº E-26/005/772/2014.

MARCOS ALEXANDRE ANDREOZZI MULLER, cargo Inspetor de Alunos I, matrícula nº 00/0226.358-0/FAETEC, nível 702-1, com validade a contar de 12 de março de 2014. Processo nº E-26/005/1604/2014.

MAURO COSTA DA SILVA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0223.767-5/FAETEC, nível 212-1, com validade a contar de 29 de abril de 2014. Processo nº E-26/005/7553/2013.

MICHELE CUNHA DA SILVA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0226.341-6/FAETEC, nível 109-9, com validade a contar de 20 de março de 2014. Processo nº E-26/005/1387/2014.

MICHELLE THIEME DE CARVALHO MOURA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0225.432-4/FAETEC, nível 208-9, com validade a contar de 14 de março de 2014. Processo nº E-26/005/1696/2014.

NATALIA BRAGA DE OLIVEIRA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0225.512-3/FAETEC, nível 108-1, com validade a contar de 14 de novembro de 2013. Processo nº E-26/005/9316/2013.

PENHA MABEL FARIAS DO NASCIMENTO, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0226.662-5/FAETEC, nível 106-5, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2014. Processo nº E-26/005/1280/2014.

ROBERTO IRINEU DA SILVA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0225.519-8/FAETEC, nível 111-5, com validade a contar de 27 de novembro de 2013. Processo nº E-26/005/9534/2013.

TATIANE GUILHERME LOURENÇO, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0226.369-7/FAETEC, nível 701-3, com validade a contar de 03 de dezembro de 2013. Processo nº E-26/005/9679/2013.

ULISSES ROQUE TOMAZ, cargo Instrutor p/ Discip. Profis., matrícula nº 00/0222.334-5/FAETEC, nível 608-0, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2014. Processo nº E-26/005/1315/2014.

Id: 1679847. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA**

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/SEC Nº 204
DE 19 DE MAIO DE 2014**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA EM EXECÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2014, o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para exercício de 2014 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários e o que consta do processo nº E-26/020.655/2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Operacionalização da terceira fase do Projeto Rio Criativo

II - VIGÊNCIA - Esta Portaria Conjunta terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

III - De/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.
UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.
UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - PARA/Executante: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura-SEC.
UO: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura- SEC.
UG: 1501.00 - Secretaria de Estado de Cultura- SEC.

V - CRÉDITO:
PT: 4041.19.571.0127.2224- Apoio a Administração Pública Estadual

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
3390	00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFEM ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidas.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o arts. 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar a concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFEM em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2014

RUY GARCIA MARQUES
Presidente da FAPERJ

MARIO LUIZ BORGES DA CUNHA
Secretário de Estado de Cultura em exercício

Id: 1679979. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/04/2014**

PROCESSO Nº E-19/003.035/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, art. 14, no valor de R$ 12.849,81 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), correspondentes à desglosa da 4ª medição do período de 11/04/2011 a 27/07/2011, referente à execução de obras de serviços de requalificação, reforma e recuperação dos imóveis contíguos em edificações preservadas pela Lei do Corredor Cultural, localizados nas ruas da Constituição nº 21 e Regente Feijó nº 23, e criação de 09 (nove) unidades habitacionais e espaço comunitário no Centro, no Município do Rio de Janeiro, RJ, em favor da empresa **CONSTRUTORA TERRENG LTDA.**

Id: 1679790. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/05/2014**

PROCESSO Nº E-19/100.193/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, art. 14, no valor de R$ 40.663,43 (quarenta mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondentes à 13ª medição de reajustamento, referente ao período de 01/05/2008 a 17/07/2008, dos serviços de recuperação de 16 (dezesseis) blocos do Conjunto Habitacional IPASE, localizado na Rua Cândido Benício, em Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro - RJ, em favor da **FREESERVICE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**

Id: 1679802. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 26.05.2014**

PROCESSO Nº E-10/001/460/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor total de R$ 159,67 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor dos servidores constante do presente processo, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, publicado no D. O. de 17/01/2014, que dispões sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

Id: 1679967

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.05.2014**

***PROC. Nº E-10/005/4537/2014** - Com base nos pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica, **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº D-633296.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23.05.2014.

Id: 1679646. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO
E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES

**PORTARIA CONJUNTA CODERTE/EMOP Nº 02
DE 16 DE MAIO DE 2014**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS - CODERTE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.668, de 13.01.2014, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2014, Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de Créditos Orçamentários e dá outras providências e conforme o que consta do processo nº E-10/004/827/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Realização de obras de reforma geral do Terminal Rodoviário José Lúcio Silva, localizado no Município de Mendes.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito - Término: 31/12/2014.

III - DE: Concedente: 3171 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE.
UO: 3171 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE.
UG: 317100 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE.

IV - PARA: Executante: 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.
UO: 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 3171.26.782.0284.3582 - Implantação, Ampliação e Reforma de Terminais Rodoviários e Estacionamentos.

Natureza da Despesa: 44.90.51.05 - Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação.

Fonte de Recursos: 10

Valor: R$ 442.252,85 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

RONALDO MONTEIRO FRANCISCO
Diretor-Presidente da CODERTE

ÍCARO MORENO JÚNIOR
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 1679890. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26.05.2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10/004/871/2013 - **APLICO** a penalidade de ADVERTÊNCIA à RIOTERP - RIOTERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS S/A - com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2901, parte - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.617/0001-24, por ter deixado de repassar o valor de R$ 202,41 (duzentos e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diferença do valor devido, apurado pela Diretoria Técnica e Operacional desta Companhia, conforme conferência realizada através do Relatório de Prestação de Contas do mês de outubro de 2013.

Id: 1679874. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO
E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26.05.2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10/004/30/2014 - **APLICO** a penalidade de ADVERTÊNCIA à RIOTERP - RIOTERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS S/A - com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2901, parte - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.617/0001-24, por ter deixado de repassar o valor de R$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos), referente à diferença do valor devido, apurado pela Diretoria Técnica e Operacional desta Companhia, conforme conferência realizada através do Relatório de Prestação de Contas do mês de dezembro de 2013.

Id: 1679879. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26.05.2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10/004/675/2013 - **APLICO** a penalidade de ADVERTÊNCIA à RIOTERP - RIOTERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS S/A - com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2901, parte - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.617/0001-24, por ter deixado de repassar o valor de R$ 3.454,75 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à diferença do valor devido, apurado pela Diretoria Técnica e Operacional desta Companhia, conforme conferência realizada através do Relatório de Prestação de Contas do mês de agosto de 2013.

Id: 1679867. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26.05.2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10/004/767/2013 - **APLICO** a penalidade de ADVERTÊNCIA à RIOTERP - RIOTERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS S/A - com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2901, parte - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.617/0001-24, por ter deixado de repassar o valor de R$ 1.971,21 (um mil novecentos e setenta um reais e vinte e um centavos), referente à diferença do valor devido, apurado pela Diretoria Técnica e Operacional desta Companhia, conforme conferência realizada através do Relatório de Prestação de Contas do mês de setembro de 2013.

Id: 1679873. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/05/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10/004/675/2013 - APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA à RIOTERP RIOTERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS S/A, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2901, parte - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.617/0001-24, por ter deixado de repassar o valor de R$ 3.454,75 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), referente a diferença do valor devido, apurado pela Diretoria Técnica e Operacional desta Companhia, conforme conferência realizada através do Relatório de Prestação de Contas do mês de agosto de 2013.

Id: 1679595. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26.05.2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10/004/958/2013 - **APLICO** a penalidade de ADVERTÊNCIA à RIOTERP - RIOTERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS S/A - com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2901, parte - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.617/0001-24, por ter deixado de repassar o valor de R$ 2.004,65 (dois mil quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente à diferença do valor devido, apurado pela Diretoria Técnica e Operacional desta Companhia, conforme conferência realizada através do Relatório de Prestação de Contas do mês de novembro de 2013.

Id: 1679876. A faturar por empenho

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675